

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.761, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e artigo 1º da Lei 2.179/2014;

considerando a Ata nº 32/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira.

RESOLVE:

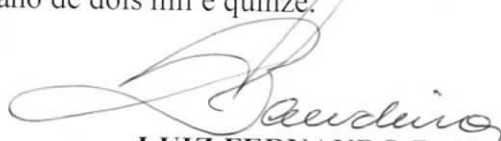
Art. 1º **ENQUADRAR** os servidores estatutários, admitidos no mês de março de 2015, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1387-0	Poliana Corso da Silva	02/03/2015	6	II	1
1393-5	Evertton Leandro Camargo Mendes	10/03/2015	6	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro